



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 080/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
019/2017 DE 06/12/2017.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 326 – Aquisição de Veículos Convênio Nº 907/2017-SEDU – DESPESA: 1332

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 400,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – DESPESA: 170

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 326 – Aquisição de Veículos Convênio Nº 907/2017-SEDU.....R\$ 120.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 400,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – DESPESA: 171

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal